

PORTARIA Nº 201 DE 23 DE MAIO DE 2024 – GAB.PREF

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de ordenador de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paudalho-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, que o ordenador de despesas é qualquer autoridade cujos atos resultem emissão de empenhos, autorização de pagamentos, suprimento ou dispêndio de recursos;

CONSIDERANDO, o § 4º do Art. 11 da Lei 1052 de 20 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 042 de 17 de março 2023;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 200 de 23 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo discriminados para no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, praticar os atos de ordenação de despesas do FMCA, nos limites do crédito, a saber:

I. PRESIDENTE DO COMDICA

ANA PAULA FERREIRA BATTISTELLA

RG: 4.331.433 SDS-PE

CPF: 769.544.494.87

II. SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

ANGÉLICA MAGDA NUNES DA SILVA

RG: 8.184.974 SDS-PE

CPF: 085.722.644.42

Art. 2º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, Praça Santa Tereza, 91 A, Santa Tereza, Paudalho-PE, CEP 55825-000.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 26 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 23 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:05390138465
Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465
Dados: 2024.05.23 12:38:00 -03'00'

Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Constitucional

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

Gabinete do Prefeito
PORTARIA N° 201 DE 23 DE MAIO DE 2024 – GAB.PREF

PORTARIA N° 201 DE 23 DE MAIO DE 2024 – GAB.PREF

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de ordenador de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paudalho-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, que o ordenador de despesas é qualquer autoridade cujos atos resultem emissão de empenhos, autorização de pagamentos, suprimento ou dispêndio de recursos;

CONSIDERANDO, o § 4º do Art. 11 da Lei 1052 de 20 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 042 de 17 de março 2023;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 200 de 23 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo discriminados para no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, praticar os atos de ordenação de despesas do FMCA, nos limites do crédito, a saber:

I. PRESIDENTE DO COMDICA
ANA PAULA FERREIRA BATTISTELLA
RG: 4.331.433 SDS-PE
CPF: 769.544.494.87

II. SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS
ANGÉLICA MAGDA NUNES DA SILVA
RG: 8.184.974 SDS-PE
CPF: 085.722.644.42

Art. 2º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, Praça Santa Tereza, 91 A, Santa Tereza, Paudalho-PE, CEP 55825-000.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 26 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 23 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:577F004A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/05/2024. Edição 3598
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita